8

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 42/66

DOCUMENTO Nº 746/66

Art. 1º - A Municipalidade não executará judicialmente os contribuintes de Praia Grande que não pagarem o disposto na Lei nº 539, de 24 de abril de 1 958.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 8/6/66

a) - ENIL FONSECA

Proc. 69/66

mls.-

Mod. C-4 10.000 - 8/65